



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000018



PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Ao Projeto de Lei nº 37, de 2023

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Município de Toledo a utilizar recursos próprios para pagamento de valores de responsabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos aos Termos de Compromisso nºs 6789/2013 e 7005/2013

Relatoria: Vereador Valdir Rossetto

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 22, de 28 de fevereiro de 2023, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 37, de 2023, que autoriza o Município de Toledo a utilizar recursos próprios para pagamento de valores de responsabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos aos Termos de Compromisso nºs 6789/2013 e 7005/2013

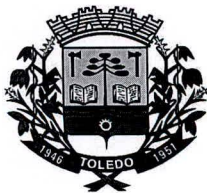
A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 5ª Sessão Ordinária do dia 06 de março de 2023, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, e, durante a 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de março de 2023, no qual foi designado o Vereador Jozimar Polasso como relator, pedindo este, no dia 08 de março de 2023, através do ofício 11/2023 o parecer jurídico sobre a matéria discutida.

No dia 09 de março de 2023, foi emitido o parecer jurídico, no qual foi pela legalidade, mas com ressalvas.

Após o parecer jurídico o Vereador Jozimar Polasso encaminhou sua relatoria à Comissão de Constituição e Justiça, e, durante a 5ª Reunião Ordinária, no dia 14 de março de 2023, no qual teve o parecer aprovado.

Na sequência, a matéria foi encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento, e, durante a 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de março de 2023, foi designado como relator o Parlamentar Genivaldo Jesus, que apresentou parecer favorável na 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de março de 2023, sendo a matéria aprovada.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000019

Por fim, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CEC), e, durante a 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de março de 2023, o presidente, vereador Marcelo Marques, designou este vereador como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 161 do Regimento Interno (RI), o parecer da CEC trata-se de manifestação especializada sobre o mérito da matéria.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no § 3º do artigo 162 do RI, tem-se que a matéria:

- a) visa a solucionar o seguinte problema: utilização dos recursos próprios para pagamento de valores de responsabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos aos Termos de Compromisso nºs 6789/2013 e 7005/2013.
- b) pretende alcançar os seguintes objetivos: A autorização para utilizar recursos próprios para pagamento de valores de responsabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos aos Termos de Compromisso nºs 6789/2013 e 7005/2013

Visto que apesar das obras serem pactuadas com o Governo Federal, não há previsão de recebimento de repasse de recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para a conclusão das obras, far-se-á a necessidade deste projeto de lei para que o município possa utilizar recursos próprios para o pagamento de valores de responsabilidade do FNDE.

Assim, conclui-se pela aprovação do mérito da matéria analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 37, de 2023, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável a matéria apresentada.

Câmara Municipal de Toledo, 6 de abril de 2023.

VALDIR ROSSETTO
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO




Estado do Paraná

000620



3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 37, de 2023, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
Marcelo Marques	06/04/23		
Geraldo Weisheimer	06/04/23		
Leocledes Bisognin	06/04/23		
Professor Oseias	06/04/23	